



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0188, de 14 de junho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros utilizados na determinação da temperatura do petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 071/2003, resolve:

Aprovar o tipo de termômetro de líquido em vidro, para determinação da temperatura do petróleo e seus derivados líquidos, marca ALLA BRASIL, tipo I, de escala interna e imersão total, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Alla Brasil Ltda.

Endereço: Rua Pedro Fernandes, 83, Núcleo Industrial Cesar Souza, Mogi das Cruzes/SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Termômetro de líquido em vidro para petróleo e seus derivados líquidos.

Marca: ALLA BRASIL.

Modelo: Tipo I.

País de origem: Brasil.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo de termômetro a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Substância termométrica: Líquido querosene com coloração vermelha, azul ou verde;
- b) Faixa nominal: -10 °C a 50 °C;
- c) Valor de uma divisão: 0,5 °C;
- d) Numeração: a cada 5 °C;
- e) Graduação: impressa na placa porta escala em fundo branco.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Características: Termômetro de líquido em vidro de seção reta circular, vidro transparente, com capilar prismático ou redondo e imersão total.

4.2 Leitura: Deverá ser feita tomando como base a linha central do traço de graduação em relação ao menisco formado pela substância termométrica.





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.019792/2011.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, gravadas ou impressas de forma clara e indelével na placa porta escala, as seguintes inscrições:

- a) °C, gravado na parte superior direita da numeração da escala;
- b) Imersão Total;
- c) Brasil;
- d) ALLA BRASIL;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º 000/00 ou logotipo do Inmetro com o número da Portaria de aprovação de modelo e ano de aprovação, conforme anexo A da Portaria Inmetro n.º 071/2003.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O termômetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação, conforme disposto no item 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 071/2003.

8 ANEXOS

8.1 Forma e dimensões do termômetro para petróleo e seus derivados;

8.2 Forma e inscrições da escala do termômetro para petróleo e seus derivados.

9 VIGÊNCIA

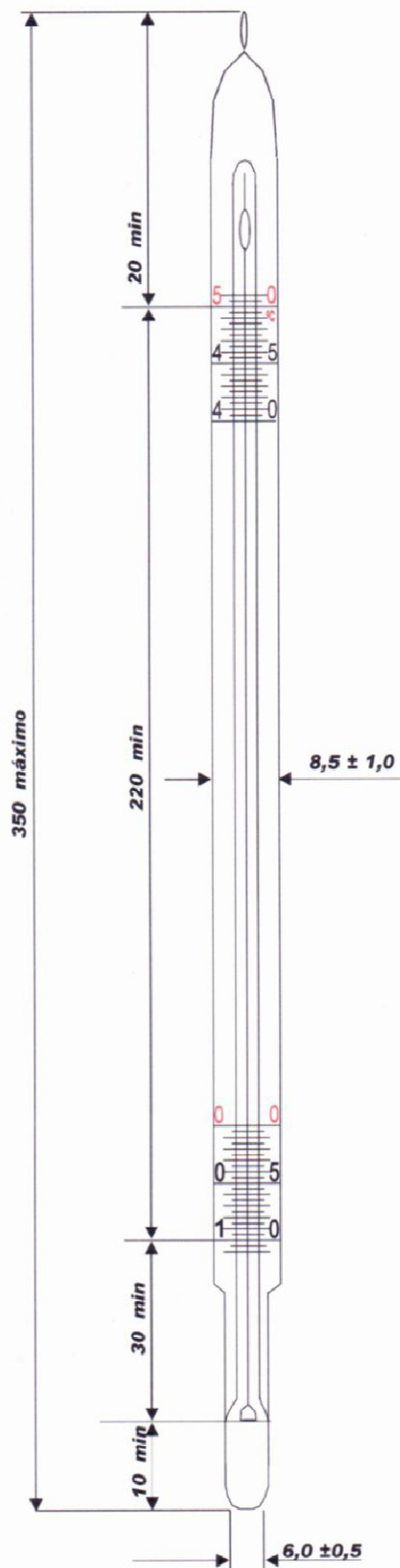
9.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Difiq
RT/rt
Alla_52600.019792_2011



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no âmbito da Físico-Química - Difiq
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679 – 9150 / 2679 - 9469 - Fax: (21) 2145-3241 - e-mail: difiq@inmetro.gov.br
Página 2/4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0188, DE 14 DE JUNHO DE 2011.



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA

FORMA E DIMENSÕES DO TERMÔMETRO PARA
PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS LÍQUIDOS

COTAS EM:
mm

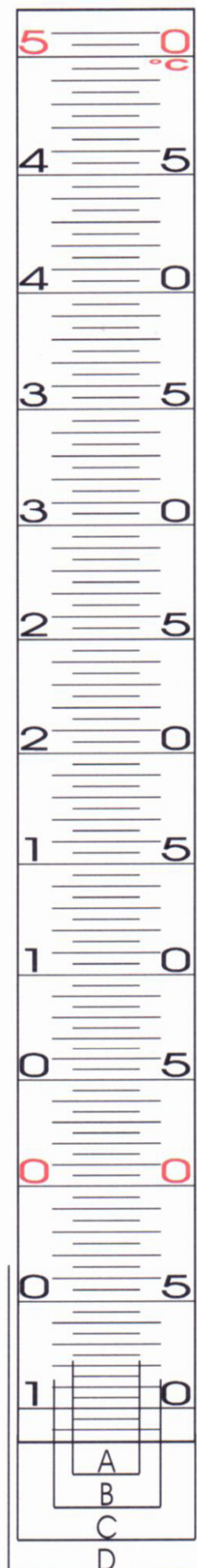
ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

TIPO I TERM. P/ PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS LÍQUIDOS IM.TOTAL N° 000/00



BRASIL N°



A=> 3

B=> 5

C=> 6

D= Largura da plaqueta porta-escala

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0188, DE 14 DE JUNHO DE 2011.



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA

FORMA E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO TERMÔMETRO
PARA PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS LÍQUIDOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02